



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

### Memorando Circular Conjunto nº 01/2024 COOPROC-CEDEDICA

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

#### **Assunto: Orientações sobre o Mutirão “Creche para Todos”**

Prezadas Coordenadoras e Coordenadores das Unidades da DPMG, Defensoras e Defensores Públicos,

Com os nossos cordiais cumprimentos, seguem abaixo orientações sobre o Mutirão “Creche para Todos”, que ocorrerá no período de **27 de fevereiro a 05 de março de 2024**.

O Mutirão “Creche para Todos” foi regulamentado pela Resolução nº 2311/2024 com o objetivo de alcançar a universalização do acesso a creches e pré-escolas para todas as crianças do Estado de Minas Gerais.

O Coordenador Local da Unidade que tenha interesse em participar do Mutirão deverá encaminhar até o dia 06 de fevereiro de 2024 pedido à Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias (CooProc), no endereço eletrônico [projetos@defensoria.mg.def.br](mailto:projetos@defensoria.mg.def.br), solicitando sua inscrição.

As inscrições das famílias interessadas serão realizadas no período de **15 a 23 de fevereiro de 2024**.

A Coordenação local deverá oficializar a(s) Secretaria(s) de Educação dos Municípios da Comarca requisitando a lista de crianças inscritas para ter acesso à creche ou pré-escola no ano letivo de 2024 e a respectiva classificação, com lista de espera.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Poderão ser recebidas inscrições de demanda por vaga em creche ou pré-escola de quaisquer dos municípios que integrem a Comarca. Não serão incluídos outros pedidos correlatos à educação, como transporte, uniforme, profissional ou professor de apoio, sendo que estas demandas deverão ser ajuizadas separadamente, exceto se a Defensora Pública ou o Defensor Público julgar que os referidos pedidos não acarretarão atraso no envio do ofício requisitório ou na distribuição da ação ou que não impedirão eventual reclamação constitucional em caso de indeferimento da liminar.

Posteriormente, para as unidades que aderirem ao Mutirão será encaminhado uma planilha única padrão para ser utilizada para controle do número de inscrições. No dia 23 de fevereiro, data final do período de inscrições, solicitamos que a citada planilha seja enviada à CooproC, para acompanhamento e arquivo, bem como para designação prévia das Defensoras Públicas ou dos Defensores Públicos que participarão do Mutirão.

Após o recebimento das inscrições, **no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2024** as Defensoras Públicas ou os Defensores Públicos tomarão as providências extrajudiciais ou distribuirão as ações, notificando a parte com o número do processo judicial, bem como, informando sobre a concessão ou não da liminar. **Somente as providências realizadas neste período serão consideradas para fins de crédito**, salvo o ajuizamento das ações que dependam da resposta do Município.

A CEDEDICA encaminhará modelos de ofícios requisitórios e petições iniciais para auxiliar as Defensoras Públicas e/ou os Defensores Públicos.

Ressaltamos que a Defensora Pública e/ou o Defensor Público, responsável pela demanda, deverá tomar as providências de distribuição da ação, nos casos em que a mesma se mostrar necessária, bem como das eventuais emendas determinadas pelo juízo, em conformidade com o §2º do art 6º da Resolução nº 2311/2024.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 2311/2024, **somente serão contabilizadas para fins de crédito as vagas efetivamente obtidas extrajudicialmente, por ofício requisitório ou as ações efetivamente distribuídas.**

A Coordenadora ou o Coordenador Local da unidade deverá apresentar à CooproC a planilha única padrão, no modelo que será encaminhado posteriormente, integralmente preenchida. Solicitamos que o preenchimento seja feito digitalmente para melhor compreensão dos dados e seja feito o encaminhamento para o e-mail da CooproC, [projetos@defensoria.mg.def.br](mailto:projetos@defensoria.mg.def.br).

A certidão de crédito somente será emitida com a entrega da planilha única padrão devidamente preenchido.

Esperamos contar com a valiosa colaboração de todos e todas.

Permaneço à disposição para qualquer outro esclarecimento.

**Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser – Madep 480**

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

**Daniele Bellettato Nesrala - Madep 761**

Coordenadora Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes